**É POSSÍVEL UMA DEMOCRACIA DIGITAL NO BRASIL?**

***Maccari, Fernando.1***

1 Mestrando em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina, e-mail: maccari@yahoo.com

**INTRODUÇÃO**

É inegável a crescente influência da internet sobre a vida das pessoas. A internet vem revolucionando desde as formas de se comunicar e de obter informações, perpassando pelas formas de entretenimento com a infinidade de conteúdos *on-demand* disponíveis na rede, até mesmo o simples ato de ir as compras tem se modificado com a possibilidade de comprar quase que qualquer coisa sem sair do conforto da sua casa. De acordo com os dados da Pesquisa Sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros - TIC Domicílios 2019, realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação – Cetic.br, estima-se que em 2019 o Brasil tenha 133,8 milhões de usuários de Internet, o que representa 74% da população. Com base no gráfico a seguir é possível observar a evolução do número de usuários da internet desde 2008.

Gráfico 1 - Usuários de internet, por área (2008-2019).



Fonte: Relatório TIC Domicílios 2019 (Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2020).

Entre as causas do crescimento do número de usuários da internet no Brasil, reconhece-se tanto o advento dos smartphones quanto a popularização das redes de dados moveis, como alguns dos possíveis responsáveis pela democratização do acesso à internet no Brasil. O elevado número de usuários de internet no Brasil, em tese, enriquece a pluralidade de ideias na rede. Por meio do acesso à internet possibilita-se o acesso, quase universal, a qualquer tipo de informação quase que instantaneamente. Possibilitando também a interação assíncrona¹ entre os usuários, permitindo a exposição de ideias e a comunicação entre indivíduos localizados em diferentes regiões do país e do mundo, além de viabilizar debates a respeito de diversos temas de interesse coletivo e até mesmo articulações políticas.

Conforme aponta Sampaio (2010) diante de tantos déficits democráticos, tais como o sentimento de aversão à política, o aumento do abstencionismo eleitoral e o fato de que os cidadãos se consideram cada vez menos representados por aqueles que elegeram, a internet apresentou-se, em muitas pesquisas, como uma possível solução para mitigar tais problemas protagonizados pelas democracias contemporâneas. Entretanto, a internet - e as pesquisas acerca desta - além de apresentar diversas potencialidades no aperfeiçoamento das práticas democráticas também apresentou limitações quanto ao seu uso democrático. Este trabalho tem por objetivo apresentar alguns destes argumentos prós e contra a utilização da internet como meio para o aperfeiçoamento das práticas democráticas, ilustrando-os por meio de recentes acontecimentos nacionais e internacionais que tiveram influência direta na democracia.

O uso do conceito democracia digital está ligado ao uso das tecnologias de informação e comunicação e de ferramentas digitais, as quais permitem a participação cidadã por meio da internet. O conceito de democracia digital também está relacionado ao conceito de governo digital, este último geralmente é utilizado de forma mais genérica e corresponde as tecnologias de informação e comunicação aplicadas a diferentes funções governamentais Segundo Sampaio (2010, p. 70) estas possuem “o potencial de reduzir custos, desenvolvimento econômico, evitar a redundância, maior transparência e *accountability* e melhorar serviços para os cidadãos, como melhores condições de acesso à informação e a serviços governamentais”.

O conceito de democracia digital por sua vez é mais rigoroso e está ligado ao uso do ambiente virtual pelos cidadãos para demonstrar as suas posições, opiniões, perspectivas acerca de questões públicas, ou seja, a democracia digital requer a participação cidadã e/ou a deliberação pública em atividades que podem ou não ser relacionadas ao ciclo de políticas públicas. De acordo com Sampaio (2010, p. 73) o conceito de democracia digital “está ligado à ideia de utilizações diversas da internet por cidadãos, atores da sociedade civil e da classe política formal, que podem fortalecer, incentivar ou fomentar diferentes valores democráticos em diversos níveis”.

**LIMITES E POTENCIALIDADES**

A democracia como a conhecemos surgiu na Grécia antiga, entretanto, possuía um caráter mais restritivo, visto que apenas uma parte da população era considerada cidadã. Em Atenas, a democracia era viabilizada por meio de deliberações, que ocorriam geralmente em anfiteatros naturais onde milhares de homens sem dispor de dispositivos amplificadores, deliberavam uma pauta que deveria ser cumprida em um único dia. As deliberações na democracia ateniense estavam sujeitas a limitações. Entre as limitações estavam a capacidade dos anfiteatros, o tempo necessário para que todos se pronunciassem e a diferença de riquezas os participantes, à medida que poderia ser considerado excessivamente custoso frequentar com regularidade a todas as reuniões (FINLEY, 1998). A Internet, como pode-se perceber, mitiga muitas dessas limitações; em particular, a capacidade dos espaços físicos; a necessidade de se estabelecer um tempo especifico para que todos possam participar; e até mesmo a impossibilidade de se considerar um número relevante de opiniões divergentes.

É fato que as democracias ao longo do tempo passaram por diversas mudanças em sua forma de organização. Na contemporaneidade, devido a critérios sociais e geográficos, a participação direta ao longo dos anos foi substituída pela participação indireta por meio da eletividade de representantes, os quais devem tomar decisões em nome dos cidadãos. De acordo com Dahl (2001) para que um país seja democraticamente governado ele deve possuir determinados arranjos, práticas e instituições políticas. Entre as instituições políticas necessárias nas democracias modernas estão: funcionários eleitos; eleições livres, justas e frequentes; liberdade de expressão; fontes de informação diversificadas; autonomia para as associações e cidadania inclusiva. Quanto a estas instituições, a internet por meio de seus espaços oferece aos usuários ampla liberdade para expressar as suas visões, opiniões e perspectivas, ela também possibilita o acesso a uma infinidade de fontes de informações, além de viabilizar a organização de grupos em torno de temas de interesse específicos.

No âmbito da democracia deliberativa, a internet também apresenta potencialidades. A democracia deliberativa é uma teoria democrática que contesta a legitimidade da democracia centrada no voto. Conforme Chambers (2009, p. 241) “a democracia deliberativa está focada nos processos comunicativos de formação da opinião e da vontade que precede o voto”. Outro fator importante para compreender a teoria deliberativa é a existência de uma esfera pública, que segundo Habermas (1997, p. 92) pode ser descrita como “uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicativos são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos”. A internet ao longo dos anos tornou-se local de debate político. A facilidade oriunda da comunicação em rede permite a troca e a crítica de informações, tornando-se decisivas nas interações que formam a opinião pública. O espaço para ouvir e ser ouvido disponível na internet, possibilita uma estrutura comunicativa, constituída por interesses da sociedade civil, setores privados, sistema político e Estado, enquadrando-se assim nas concepções de esfera pública.

Embora 74% da população brasileira tenha algum tipo de acesso à internet, não podemos ignorar o fato que 26% não possui acesso a rede mundial de computadores. Na democracia todos devem ter os mesmos direitos, e embora diversas políticas públicas objetivando a inclusão digital tenham transcorrido ao longo dos últimos anos, no Brasil continua a existir uma grave desigualdade social em relação ao acesso as novas tecnologias e por consequência, a todos os benefícios advindos desta. Além do problema do acesso, outro problema se sobressai, nem todos tem o domínio dos conhecimentos necessário para o seu uso. Ademais, a internet por si só não garante aos usuários benefícios, visto que a internet é um ‘meio para’ e não um ‘fim em si mesmo’.

Além dos obstáculos supracitados, a literatura aponta outras questões que limitam os potenciais da internet, como uma possível fragmentação da esfera pública, e em virtude disso “ao invés de fomentar as discussões e a esfera pública, a internet tenderia a fragmentá-la. Os indivíduos podem decidir se juntar a pessoas de pensamento similar (*like-minded*) e evitar assim as posições contrárias às suas” (SAMPAIO, 2010, p. 65). Outro problema pertinente ao tema da democracia digital pouco explorado é o impacto da colonização corporativa dos espaços virtuais e a dominância da lógica comercial na rede (DAHLBERG, 2018). Recentemente, observa-se emergir novos problemas relacionados ao mau uso das ferramentas digitais, entre eles podemos citar a epidemia de desinformação com os recentes fenômenos das *fake news* e dos *bots*, estes últimos correspondem a contas controladas por robôs que se tentam se passar por seres humanos, com o intuito de manipular discussões e espalhar notícias falsas.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Hoje vivemos em um mundo cada vez mais conectado, e por conta disso, não faz mais sentido manter a velha distinção entre o que é ‘virtual’ e o que é ‘real’, visto que, o que acontece por intermédio da internet possui impactos direto na fora da internet. A internet e as suas tecnologias criaram e continuam criando constantes inovações disruptivas, revolucionando quase todas as áreas da existência humana. Com o fim da distinção entre o ‘virtual’ e o ‘real’ passamos a compreender cada vez que mais as ações e comportamentos *online* são uma mimese² do comportamento *offline.*

Por fim em vez de responder ao provocativo título deste trabalho, afirmo com veemência, a democracia no Brasil já é digital e uma das muitas provas disponíveis que comprovam isso foram as campanhas realizadas durante as eleições municipais de 2020, as quais foram, quase que integralmente realizadas por intermédia da internet, visto que com as restrições impostas pela pandemia Covid-19, impossibilitaram a realização de boa parte dos tradicionais encontros presenciais. Em que pese os prós e contras, a internet, assim como, a democracia nunca será perfeita, mas sempre poderá ser aperfeiçoada.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Comitê Gestor da Internet no Brasil. **Relatório TIC Domicilios 2019**. Brasilia, 2020.

CHAMBERS, Simone. A teoria democrática deliberativa. In: MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro (Org.). **A deliberação pública e suas dimensões socais, políticas e comunicativas**: textos fundamentais. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009. p. 239-267. Tradução de: Ângela Cristina Salgueiro Marques.

DAHL, Robert A. **Sobre a democracia**. Brasília: Ed. da UnB, 2001.

DAHLBERG, Lincoln. Visibility and the Public Sphere: a normative conceptualisation. **Javnost - The Public**, v. 25, n. 1-2, p. 35-42, 2018.

FINLEY, Moses. Política. In: Finley, Moses (org.). **O legado da Grécia**: uma nova avaliação, Brasília, Ed. da UnB, 1998.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Volume II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

SAMPAIO, Rafael Cardoso. **Participação e Deliberação na Internet**: um estudo de caso do orçamento participativo digital de belo horizonte. Dissertação (Mestrado) - Curso de Comunicação Social, Universidade Federal de Minais, Belo Horizonte, 2010.

**NOTAS TEXTUAIS**

¹ O caráter assíncrono das interações refere-se às interações que ocorrem em períodos do tempo diversos, são exemplos deste tipo de interação: mensagens de texto, comentários em posts ou em site de notícias, entre outros.

² O termo mimese é utilizado neste trabalho com o sentido de processo imitativo, ou simplesmente representação.